



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Alfredo Chaves - ES, 05 de fevereiro de 2025.

OFÍCIO/CGM/PMAC. Nº 019/2025.

Ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Alfredo Chaves
Sr. Hugo Luiz Pícoli Meneghel

Assunto: Comunicação CidadES – Fundo Municipal de Saúde - Instrumentos contratuais não informados para Contratação Direta Ratificada

CONSIDERANDO as determinações emanadas nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as disposições contidas nos artigos 3º, 4º e 5º da Lei nº 444 de 19 de abril de 2013, além do que dispõe o art. 5º da Lei Municipal nº 657/2018 e aquelas determinações abarcadas no art. 24, da Lei Complementar nº 14 de 2019 do Município de Alfredo Chaves;

CONSIDERANDO ainda que o Art. 76 da Constituição do Espírito Santo, determina que os Poderes manterão de forma integrada, o sistema de controle interno;

CONSIDERANDO que a Controladoria Geral, que subscreve, enquanto responsável pela Unidade Central de Controle Interno do Poder Executivo deste Município, recebeu termo de ciência eletrônico no sistema CidadES em 05/02/2025, com seguinte teor: “Instrumentos contratuais não informados para Contratação Direta Ratificada”;

CONSIDERANDO a necessidade de sanarmos os pontos de controle apresentados, a fim de evitarmos percalços futuros nos envios das remessas, e ainda prevenirmos possíveis perdas de prazos e/ou aplicações das previsões contidas no artigo 135 da Lei Complementar Estadual nº 621/2012, que estabeleceu que eventuais descumprimentos dos prazos estabelecidos sujeitará os seus responsáveis a sanções;



Ante o exposto, eis a comunicação contida no Portal CidadES:

“Título
Instrumentos contratuais não informados para Contratação Direta Ratificada

Mensagem

Prezados,

Em análise às informações prestadas pela UG Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves (Exercícios 2023/2024, Contratações acima de 50 mil reais), identificamos contratações de Dispensa/Inexigibilidade que estão com a situação “Contratação Direta Ratificada”, porém sem informações relativas à fase 3 – Instrumento Contratual, bem como, informações quanto à fase 4 – Execução.

Seguem os ID's para conferência:
2024.005E0500001.09.0011
2024.005E0500001.09.0016

Consoante a Instrução Normativa 68/2020, Tabela Auxiliar 9, tem-se os diversos tipos de Instrumentos Contração que devem ser informados no sistema, não se limitando ao tipo “contrato”:

Tabela Auxiliar 9: Tipo Instrumento Contratação		
Código	Instrumento	Contratação
1		Contrato
2		Empenho
3		Carta Contrato
4	Ordem de Execução de Serviço	
5	Autorização de Compra/Ordem de Fornecimento	
6	Ata de Registro de Preços	

Diante do exposto, solicitamos verificar em que fase se encontram os referidos IDs, devendo as informações ainda não inseridas no CidadES Contratação serem efetuadas na próxima remessa.

Além do envio de informações possivelmente não inseridas no sistema, solicitamos também resposta neste canal de comunicação,



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dentro do prazo estabelecido, para que possamos regularizar a presente Comunicação.

Att.
Equipe CidaES Contratação.
Data emissão
27/11/2024”

Diante da necessidade de atendimento às obrigações legais, especificamente no que diz respeito ao envio de informações solicitadas pela e. Corte de Contas, **RECOMENDAMOS** que Vossa Excelência notifique as Secretarias Municipais de Administração e Secretaria de Saúde, para que tomem ciência e determine aos responsáveis pelos envios das remessas no Sistema CidaES sobre a necessidade de encaminhamento das informações e resolução dos pontos apresentados.

Informamos ainda que, o presente processo está incluso dentre os procedimentos administrativos em monitoramento por este Órgão Central de Controle Interno, razão que, **cumpridas a diligência proposta e anexado aos autos os comprovantes, requeremos que os autos sejam devolvidos a esta Controladoria Geral, para prosseguimento do monitoramento.**

Por oportuno, ressalto que a Controladoria Geral, comprometida com esta gestão, coloca-se à disposição, primando por atuar conjuntamente com todos os Órgãos Municipais, no intuito de buscarmos o melhor serviço em prol da coletividade.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS BIANCARDI ALVES

Controlador Geral do Município

Decreto nº 0038-P/ 2025